



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.762, de 13 de julho de 2011

Torna sem efeito a Lei Municipal nº. 1.716 de 29 de maio de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada sem efeito jurídico a Lei Municipal nº. 1.1716 de 29 de maio de 2009 em razão de manifesta inconstitucionalidade e contrariedade a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 1.716 de 29 de maio de 2009.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de maio de 2009.

Rio Casca, 13 de julho de 2011.

José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal